



Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Pró-Reitoria Administrativa e Desenvolvimento
Diretoria de Planejamento e Finanças.
Concessão de Crédito, Bolsas e Financiamentos

EDITAL PARA ADESÃO AO FUNDO SOLIDÁRIO – CRÉDITO EDUCACIONAL VINCULADAS AS DEPENDÊNCIAS DO REGIME SERIADO PARA O 1º SEMESTRE DE 2017.

A Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por meio deste Edital, torna público o procedimento, critérios e normas para fins de adesão ao financiamento estudantil de cinquenta por cento dos valores correspondentes as disciplinas cursadas como dependências para seus cursos de Graduação com a finalidade a custear as mensalidades de estudantes que demonstrem não ter como arcar integralmente com os custos de sua formação.

Art. 1º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet através do Portal do Aluno - IGER – Protocolo SIGA Bolsas – Fundo Solidário – Crédito Educacional para Dependências, no período de 13 a 24 de Fevereiro de 2017.

PARAGRAFO ÚNICO: Alunos matriculados no campus fora de Sede, deverão comparecer ao SIGA para abrir a solicitação desta modalidade de financiamento.

Art. 2º Podem concorrer alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação que obedeçam aos seguintes requisitos:

- I. Estar matriculado no semestre letivo e pertencer ao regime seriado;
- II. Estar cursando alguma disciplina como dependência concomitante com o bloco normal:
 - a. Desde que a turma na qual o aluno está cursando essa(s) disciplina(s) não seja uma 'Turma Especial',
 - b. Desde que exista(m) disciplina(s) cursadas como bloco normal que sejam cobradas,
 - c. Desde que não haja trancamento e dispensa em todas as disciplinas do bloco normal.
- III. Apresentar fiador dentro dos critérios estabelecidos neste edital, nos casos em que o valor do financiamento ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da mensalidade, bem como o aluno possuir restrição de crédito.

§ 1º Os candidatos deverão realizar o protocolo mencionado no artigo 1º deste edital;

§ 2º Caso os candidatos se enquadrarem no item III deste artigo, deverão entregar e protocolar a documentação no respectivo campus onde estão matriculados, cumprindo o prazo de até 10 dias a contar da data de resultado citado no Art. 5.

§ 3º As inscrições serão analisadas e avaliadas por uma comissão, que poderá a qualquer tempo, solicitar a apresentação de outros documentos considerados pertinentes.





Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Pró-Reitoria Administrativa e Desenvolvimento
Diretoria de Planejamento e Finanças.
Concessão de Crédito, Bolsas e Financiamentos

§ 4º Para esta modalidade de financiamento não será realizada a análise sócio econômica do grupo familiar do aluno, somente as documentações do fiador, caso necessário, conforme mencionado no item III do artigo 2º.

§ 5º O benefício será formalizado através de contrato de financiamento específico no qual deverá constar a assinatura do aluno e do fiador.

§ 6º O reembolso do financiamento se realizará seis meses após a conclusão do curso superior.

Art. 3º O candidato, que se enquadrar no item III do artigo 2º deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópias dos seguintes documentos do fiador:

- I. Documento de identificação do fiador e de seu cônjuge.
- II. Comprovante de residência atualizada do fiador;
- III. Certidão de casamento do fiador ou comprovação da existência de união estável, quando for o caso, por meio de pelo menos um dos seguintes documentos:
 - a. Atestado de união estável emitido por órgão governamental;
 - b. Declaração de Imposto de Renda em que um dos interessados conste como dependente;
 - c. Certidão ou documento similar emitido por autoridade de registro civil;
 - d. Comprovação de união estável emitido por juízo competente e
 - e. Certidão de casamento religioso.
- IV. Certidão Negativa de Protesto do fiador e do aluno.

Parágrafo único: Qualquer pessoa física poderá ser indicada para fiador, inclusive os pais do aluno e cônjuge;

Art. 4º Será eliminado o candidato que:

- a) não comprovar o preenchimento dos requisitos estabelecidos no art. 2º;
- b) não apresentar a documentação completa citada no art. 3º;

Art. 5º O Resultado será divulgado através do protocolo, mencionado no artigo 1º deste edital no dia 03 de Março de 2017. Os procedimentos a serem realizados, em caso de deferimento são:

§ 1º O aluno receberá e-mail do Setor de Bolsas e Financiamentos com o contrato do respectivo financiamento;

§ 2º O aluno deverá comparecer ao SIGA presencialmente e realizar a entrega do contrato assinado e reconhecido firma das assinaturas do aluno, fiador e cônjuge (se for o caso),





Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR
Pró-Reitoria Administrativa e Desenvolvimento
Diretoria de Planejamento e Finanças.
Concessão de Crédito, Bolsas e Financiamentos

juntamente com as documentações do fiador, conforme previsto neste edital, em até 10 dias a contar da data de divulgação do resultado citado no Art. 5;

§ 3º O Setor de Bolsas e Financiamentos ao receber os documentos descritos no item acima, realizará em dois dias úteis os respectivos lançamentos do financiamento para o 1º Semestre de 2017;

Art. 6º A utilização do benefício só terá validade mediante assinatura do contrato e terá validade apenas para o 1º Semestre de 2017, a partir da mensalidade de Janeiro.

Art. 7º O ato da inscrição implica o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Somente poderá ser aberto um requerimento por aluno.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, ou ao órgão que esta designar.

Curitiba, 10 de Fevereiro de 2017.

Daniele S. P. Ribaski
Daniele Setsuko Praxedes Ribaski.

Concessão de Crédito, Bolsas e Financiamentos
Diretoria de Planejamento e Finanças.

